PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 012-GP/2017
Em, 20 de fevereiro de 2017

A Sua Excelência, o Senhor
Altamir Fochesatto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor de R$ 834.988,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares de: Deputado Federal Padre Tom (149.988,00), Deputado Federal Anselmo de Jesus (200.000,00), Deputada Federal Mariana de Carvalho (90.000,00), Senador Ivo Cassol (150.000,00), Deputado Federal Luiz Cláudio (145.000,00), Deputada Federal Mariana de Carvalho (100.000,00).

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade apresenta cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

Claudionor Leme da Rocha
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Dect°
Em 21 / 02 / 2017
Elzilene Soares
C.M.V.N.M

PROJETO DE LEI N°012-GP/2017
De 20 de Fevereiro de 2017

"Altera a Lei nº 972-GP/2013 (PPA 2014/2017) Lei nº 1166-GP/2016 (LDO exercício 2017) e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.215-GP/2016 (Lei Orçamentária Anual exercício 2017) e dá outras providências."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei 972-GP/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei nº 1.166-GP/2016, Lei das Diretrizes Orçamentárias exercício 2017 e Lei nº 1.215-GP/2016 que trata da Lei Orçamentária Anual exercício 2017, os projetos e atividades contemplados: Secretaria Municipal de Saúde e abrir Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016 no valor de R$ 834.988,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), recursos provenientes de Emendas Parlamentares de: Deputado Federal Padre Tom (149.988,00), Deputado Federal Anselmo de Jesus (200.000,00), Deputada Federal Mariana de Carvalho (90.000,00), Senador Ivo Cassol (150.000,00), Deputado Federal Luiz Cláudio (145.000,00), Deputada Federal Mariana de Carvalho (100.000,00) para as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.1215	**ESTRUTUR. DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 349.988,00
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2133	**INCREMEN. TEMPÓR.DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 90.000,00
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3020020.2134	**INCREMEN. TEMPOR. DO LIMITE FINANC. DO MAC**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 395.000,00
	TOTAL	**R$ 834.988,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2017.

Claudionor Leme da Rocha
Prefeito Municipal

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.44 - CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00	(22.600,00)
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	89.982,14	41.222,95
01.00.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	0,00	939,24
01.00.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00
01.01.46 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLICAÇÃO DIRETA (5%)	7.435,12	1.951,94
01.01.61 - APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
01.01.99 - APLICAÇÃO EM OUTRAS ETAPAS DO ENSINO	0,00	0,00
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	1.613.293,57	884.188,33
01.03.62 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	0,00	0,00
01.03.63 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	20.526.204,45	14.713.885,03
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	(97.953,75)	(105.163,80)
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	(4.269,79)
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	(7.770,00)	(46.336,95)
01.07.11 - PROGRAMA PACS	0,00	(5.051,35)
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	(17.782,32)	(2.621,00)
01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(291,99)	(9.465,70)
01.07.15 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	(30.507,25)	(27.232,62)
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	(112.803,77)	(72.044,70)
01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	(11.386,00)	0,00
01.07.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00
01.07.51 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	(7.411,36)	(86.248,38)
01.07.53 - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
01.07.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	(2.712,37)	0,00
01.08.31 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	93,22	711,82
01.08.32 - PROGRAMA PDDE	2.309,22	157,01
01.08.33 - PROGRAMA PNAE	16.412,16	6.378,61
01.08.34 - PROGRAMA PNATE	5.822,48	5.901,87
01.08.35 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.096.832,73	1.004.476,72
01.11.42 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	1.213,36	4.199,35
01.11.43 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	3.171,14	392,06
01.15.05 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00
01.15.38 - BOLSA FAMÍLIA	(12.391,26)	1.861,11
01.15.54 - PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00
01.15.57 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	106.291,39	14.514,35
01.15.59 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	(13.863,86)	18.357,68
01.16.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00
02.12.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	43.450,67
02.12.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	70.558,83	384.539,45
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(10.554,80)	(28.353,66)
02.13.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	(187.604,63)	0,00
02.14.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	54.380,45	(43.360,74)
02.14.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	143.932,38	(210.056,98)
02.94.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	23.224.899,28	16.464.322,52

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2016

163.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
30.02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
30.03 - FUNDEB
30.04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
30.06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
30.07 - SAUDE PROGRAMAS E CONVENIOS
30.08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
30.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
328.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ
82.01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

BRASIL Serviços Barra GovBr

Governo Federal

Fundo Nacional de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Resultado da Pesquisa

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Tipo: Fundo a Fundo **Mês / Ano:** Dezembro / 2016

UF / Município: RO / NOVA MAMORE **Código IBGE:** 110033 **População:** 28.255 Habitantes **Ano Censo:** 2016
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE **CPF/CNPJ:** 22.992.304/0001-15
Bloco: ATENÇÃO BÁSICA
Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO **Ação/Serviço/Estratégia:** INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PARCELA ÚNICA
Prefeito(a): **Data Inicial Gestão:** -
Secretário(a):
Presidente Conselho:

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta
1 de 1/	856187	21/12/2016	MUNICIPAL	104	047457	0066240101	Saldo	40.000,00	0,00	40.000,00		25000.191298/2016-54	36000105868201600
1 de 1/	856187	21/12/2016	MUNICIPAL	104	047457	0066240101	Saldo	50.000,00	0,00	50.000,00		25000.191298/2016-54	36000105872201600
							Total:	90.000,00	0,00	90.000,00			

301

BRASIL Serviços Barra GovBr

Governo Federal

Fundo Nacional de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Resultado da Pesquisa

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Tipo: Fundo a Fundo Mês / Ano: Dezembro / 2016

UF / Município: RO / NOVA MAMORE **Código IBGE:** 110033 **População:** 28.255 Habitantes Ano Censo: 2016
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE **CPF/CNPJ:** 22.992.304/0001-15
Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC **Ação/Serviço/Estratégia:** INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC - PARCELA ÚNICA
Prefeito(a): **Data Inicial Gestão:** -
Secretário(a):
Presidente Conselho:

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta
12 de 1/2016	856048	19/12/2016	MUNICIPAL	104	047457	0066240128	Saldo	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.182634/2016-78	36000100565201600
12 de 1/2016	856240	21/12/2016	MUNICIPAL	104	047457	0066240128	Saldo	145.000,00	0,00	145.000,00		25000.177493/2016-71	36000105497201600
12 de 1/2016	856240	21/12/2016	MUNICIPAL	104	047457	0066240128	Saldo	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.177493/2016-71	36000100564201600
							Total:	395.000,00	0,00	395.000,00			

302

BRASIL Serviços Barra GovBr

Governo Federal

Fundo Nacional de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Resultado da Pesquisa

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Tipo: Fundo a Fundo Mês / Ano: Dezembro / 2016

UF / Município: RO / NOVA MAMORE **Código IBGE:** 110033 **População:** 28.255 Habitantes **Ano Censo:** 2016
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE **CPF/CNPJ:** 22.992.304/0001-15
Bloco: INVESTIMENTO
Componente: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Ação/Serviço/Estratégia:** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Prefeito(a): **Data Inicial Gestão:** -
Secretário(a):
Presidente Conselho:

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta
06 de 12/2016	855751	16/12/2016	MUNICIPAL	001	040045	0000161136	Saldo	149.988,00	0,00	149.988,00		25000.211551/2015-12	22855183000315001
08 de 12/2014	855941	19/12/2016	MUNICIPAL	104	047457	0066240160	Saldo	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.117885/2014-10	22855183000314003
							Total:	349.988,00	0,00	349.988,00			

302